



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 905/2021 – 26/10/2021

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Plínio José de Amorim Neto**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Plínio José de Amorim Neto**, natural da cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º. – A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados na área da educação, cultura e esporte, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina e região do Vale do São Francisco.

Art. 3º. – A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aerolande Amós da Cruz.

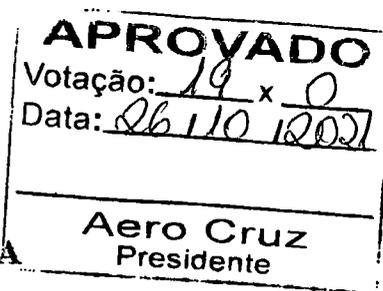
Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2021.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Assinado de forma digital por AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478
Data: 2022.02.17 12:57:00 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente



905



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR AERO CRUZ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/2021 – 19/10/2021.

AUTOR: AERO CRUZ

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO**

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA/PE** aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO**, natural da cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º. – A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados na área da educação, cultura e esporte, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina e região do Vale do São Francisco.

Art. 3º. – A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar ao Egrégio Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo, para a apreciação de Vossas Excelências, proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear uma pessoa simples, servidor por natureza e muito competente, **que se destaca brilhantemente na área de educação, cultura e esportes na nossa cidade.**

Plínio José de Amorim Neto, nascido em Petrolina, com raízes no distrito de Rajada, filho de Seu Juarez e Dona Leonor, servidor público por vocação, à medida que se aprofundava nas diversas aprendizagens, sua capacidade lhe permitiu construir novas oportunidades, e desafios lhe deram o direito de fazer escolhas, percorrer caminhos e preencher, com competência e responsabilidade, os espaços de professor de educação básica e universitária, Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR AERO CRUZ

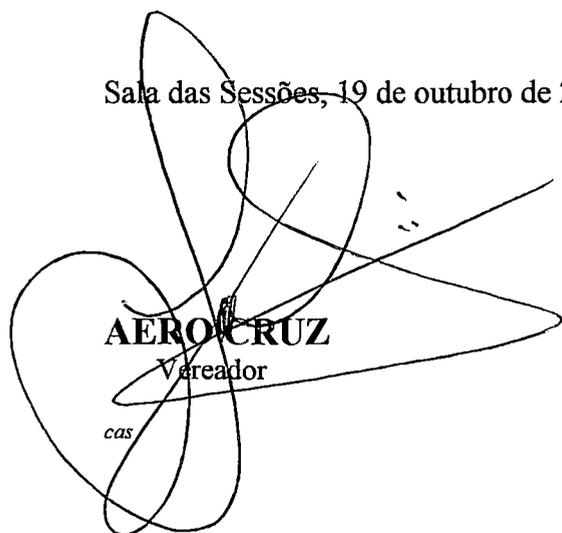
Municipal de Educação, de Saúde, de Planejamento, de Administração, de Governo, nas cidades irmãs, tornando-se referência na Gestão Pública do Vale do São Francisco.

A sua vida acadêmica registra a graduação em Licenciatura em Educação Física pela Universidade Federal de Pernambuco e Mestrado em Ciência do Desporto pela Universidade do Porto.

Plínio José de Amorim Neto, é Professor Assistente da Universidade de Pernambuco e do Instituto Federal de Educação Tecnológica do Sertão do São Francisco, exercendo pela segunda vez, a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, motivo de orgulho, agradecendo com muito trabalho, dedicação, e o compromisso em desenvolver uma educação plena e forte do tamanho de Petrolina.

PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO, tem dedicado sua vida a arte de servir ao município de Petrolina com excelência, contribuindo com o crescimento de nossa cidade, assim sendo, por sua conduta ilibada, pelo exemplo e por tudo o que fora explanado, nada mais justo que a concessão deste Título.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2021.


AERO CRUZ
Vereador
cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 087/2021 – PODER LEGISLATIVO
EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO
DOM MALAN AO SENHOR PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO.

AUTOR: AERO CRUZ

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Plínio José de Amorim Neto, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

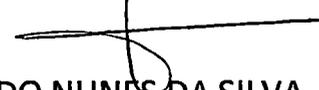
III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de Outubro de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 087/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO.

AUTOR: AERO CRUZ

RELATOR: DIOGO HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade homenagear o Senhor Plínio José de Amorim Neto, pelos relevantes serviços prestados na área da educação, cultura e esporte, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de Outubro de 2021.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR

VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA – SECRETÁRIO